



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

LEI Nº 4.052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 4.042, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, E A LEI Nº 3.303, DE 2 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Na Lei nº 4.042, de 30 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 3.303, de 2 de maio de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, para adequação das alíquotas de contribuição à Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica modificada a redação do art. 3º que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do quarto mês subsequente a contar de 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Na Lei nº 3.303, de 2 de maio de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, o § 1º do art. 1º passa a ter nova redação conforme segue:

“Art. 1º

§ 1º Serão custeados pelo Fundo os seguintes benefícios:

I - quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição;

II - quanto ao dependente: pensão por morte.

.....”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.303, de 2 de maio de 2011.

Sapucaia do Sul, em 03 de dezembro de 2020.


LUÍS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por afixação no Painel de Informações de <u>03/12/20</u> a <u>17/12/20</u> Registrado sob nº <u>4052</u> Nome: <u>Luís Rogério Link</u> Cargo: <u>Aux. Mun.</u>
--

PUBLICADO DOM. FAMURS Nº <u>2952</u> EM: <u>04/12/20</u>
